



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 20/09/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação para a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção-PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023, que Convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC;

CONSIDERANDO que a Conferência de Cultura se constitui em um espaço democrático importante de construção de ações colaborativas para a cultura local e regional, integrando a diversidade cultural em uma ação estruturante de cultura e desenvolvimento com caráter mobilizador e eletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 29 e 30 de Setembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", a ser realizada no auditório da SEMEC, situada à Av. Brasil, nº 2299, Núcleo Urbano, Redenção, Pará.

Art. 2º O acesso à participação na 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção, com direito a voz e voto, estará condicionado:

I - Pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividades culturais e que se inscreverem junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMEC, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h até as 10h do dia 29 de Setembro de 2023, ou por e-mail: conferenciadecultura.pa.gov.br até as 14h do dia 28 de Setembro de 2023.

II - Entende-se por pessoas jurídicas que desenvolvam atividades culturais: grupos, associações, coletivos, academias, federações e afins, que estejam ligados às questões artístico-cultural.

III - Caberá ao representante da entidade apresentar documento formal de sua indicação como delegado no ato da inscrição, fazendo-se acompanhar de documento de identificação pessoal.

IV - Fica criada a Comissão Organizadora Executiva (COE) da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção, que dirigirá a referida Conferência e será composta por membros indicados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil Organizada, com as seguintes atribuições:

- a) Definir o Regulamento Municipal, contendo critérios da participação da Sociedade Civil;
- b) Organizar a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção.

Art. 3º Durante a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura, os trabalhos serão conduzidos por uma Comissão Diretora, constituída de:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

- I - Presidente
- II - Secretário(a)
- III - Relator(a).

Art. 4º Com o objetivo de estabelecer os princípios e metas para a política cultural do Município de Redenção, a 3ª Conferência Municipal de Cultura será realizada conforme previsto no preâmbulo, em quatro momentos:

- I - Abertura e Votação do Regimento Interno;
- II - Grupos de Trabalhos, com apresentação dos temas:
 - a) Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
 - b) Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
 - c) Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
 - d) Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
 - e) Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
 - f) Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.
- III - Plenária com apresentação e votação das propostas aprovadas em cada eixo.
- IV - Eleição dos delegados para a Conferência de Cultura do Estado e Nacional.

Art. 5º Cada Eixo Orientador, bem como os temas discutidos na Plenária, terão um coordenador e um relator previamente designados pela Comissão Organizadora Executiva, que produzirão os relatórios sobre o evento, para fazer parte dos anais do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 6º Os resultados da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção serão aprovados pela Comissão Organizadora Executiva e, posteriormente enviados ao Departamento de Cultura, para homologação e, posteriormente encaminhamento à Secult/Belém-PA e ao MinC/Brasília-DF, a título de sugestões e contribuições do Município aos Governos Estadual e Federal.

Art. 7º Os participantes da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção, que comprovarem frequência de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) nas atividades da Conferência, receberão certificados de participação por e-mail. Esta comprovação será obtida nas listagens de presença que os participantes assinarão no local de realização da 3ª Conferência.

Art. 8º Os membros da Comissão Organizadora Executiva e da Comissão Diretora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção não serão remunerados, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse ao Município de Redenção.

Art. 9º Os casos omissos relativos ao presente Decreto, serão decididos pela Comissão Organizadora Executiva (COE) da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 10. As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção, correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Cultura de Redenção.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELO

FRANCA

BORGES:44608

861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA

BORGES:44608861620

Dados: 2023.09.20

12:31:37 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 20/09/2023, às 13h20** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação para a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Redenção-PA e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021